



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/DVPM/FHR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de Fogão elétrico visa atender a demanda da vice-presidência, Corregedoria, Sala de toga e Solicitação do Desembargador Domingos Jorge Chalub desta corte solicitados via helpdesk.

Informamos ainda que não possuímos o material em estoque nem ARP vigente para atendimento.

A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n. 10.520/02;
- b) Resolução n. 25/2019 de 15 de janeiro de 2020 do TJAM.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação pretendida é de natureza comum e não está diretamente alinhada ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Amazonas.

A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá ser feita através de processo de licitação.

Tendo em vista que o material objeto deste instrumento é item comum, fornecidos por diversas empresas e facilmente encontrado no mercado é possível concluir que temos soluções de fornecedores tanto estaduais quanto nacionais para atendimento da demanda.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Para a estimativa da quantidade foi levado em consideração somente a quantidade solicitada via helpdesk (98210 - vice presidência, 98519 - Des. Jorge Chalub, 99604 - Corregedoria, 99770 - Sala de Toga) para o eletrodoméstico fogão.

ITEM	DESCRIÇÃO	HELPDESK
1	Fogão elétrico de sobrepor	04

Informamos ainda que este levantamento de estimativas considerou todas as solicitações registradas, capital e interior.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

A estimativa de preço será feita pela Divisão de Compras e Operações desta corte, responsável pelos levantamentos de mercado.

Segue tabela com as especificações e quantidades necessárias ao atendimento da demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL
01	Fogão elétrico de sobrepor (cooktop): Detalhamento do Item: -fogão digital e painel touch; -portátil; -8 níveis de potência; -4 funções: temperatura, potência, trava de painel e timer; -2 queimadores; -base vidro cerâmico; -tamanho da boca padrão; desligamento automático de segurança; -127v Garantia Mínima de 12 meses	Un	04

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Busca-se como resultado dessa aquisição atender à demanda pendente desta corte no que se refere ao eletrodoméstico "fogão" para os setores solicitantes.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão ao que se refere à implantação desta solução.

9. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após este estudo preliminar declaramos a viabilidade desta contratação para atender as demandas desta corte.

Manaus, 25 de Julho de 2022.

Daniele da Silva Duarte
Divisão de Patrimônio e Material do TJAM

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 25/07/2022, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 25/07/2022, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640804** e o código CRC **A201CC2A**.